



TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO ITEM DO IV DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 003/2026/PRE

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Catunda, o teor da análise do item IV do Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 003/2026/PRE, cujo objeto é a "PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE CATUANA, NO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE."

Abaixo as exigências quanto a qualificação técnica do item IV:

"Qualificação Técnica Parcial para Obras"

A qualificação técnica parcial para obras busca assegurar que a empresa possui a experiência mínima e a capacidade técnica básica para executar o tipo de obra especificado no edital. A documentação exigida inclui:

- Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da empresa licitante;

- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, na área de Engenharia Civil, reconhecido pelo CREA, detentor de no mínima 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TECNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado serviços/obra de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

a) Entende-se, para fins deste Edital, como comprovação da proponente possuir profissional em seu quadro permanente:

1. Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhado do Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do responsável técnico e/ou carteira do profissional, expedida pelo CREA;
2. Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, acompanhado do Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do responsável técnico e/ou carteira do profissional, expedida pelo CREA;



3. Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, através do Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do responsável técnico e/ou carteira do profissional, expedida pelo CREA.

Relativamente à qualificação técnico-profissional, as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas na presente licitação, que deverão ser comprovadas através de Certidão de Acervo Técnico do PROFISSIONAL, são:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD PROJETO	%	QTD MÍNIMA EXIGIDA
4.2 e 5.1	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3	M3	68.349,08	50%	34.174,54
4.4 e 5.3	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	56.957,57	50%	28.478,79
4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB - LEITO	M2	67.746,25	50%	33.873,13
3.2	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	56.957,57	50%	28.478,79

Relativamente à qualificação técnico-operacional, as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas na presente licitação, que deverão ser comprovadas através de Atestado(s) de Capacidade Técnica do LICITANTE, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária, são:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD PROJETO	%	QTD MÍNIMA EXIGIDA
4.2 e 5.1	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3	M3	68.349,08	50%	34.174,54
4.4 e 5.3	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	56.957,57	50%	28.478,79
4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB - LEITO	M2	67.746,25	50%	33.873,13
3.2	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	56.957,57	50%	28.478,79



Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

As seguintes empresas apresentaram documentos de habilitação:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1.	A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	06.981.069/0001-20
2.	ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	47.727.887/0001-88
3.	AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	12.049.385/0001-60
4.	ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA	73.419.673/0001-54
5.	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03
6.	CONASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
7.	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.590.549/0001-46
8.	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	00.611.868/0001-28
9.	CONSTRUTORA SMART LTDA	23.078.596/0001-48
10.	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	50.484.244/0001-65
11.	CSA ENGENHARIA LTDA	39.629.277/0001-13
12.	ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	63.551.378/0001-01
13.	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	48.684.766/0001-69
14.	H & E ENGENHARIA LTDA	25.026.953/0001-50
15.	LF SERVICOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16
16.	M A RODRIGUES SERVICOS LTDA	44.322.247/0001-08
17.	MABRA ENGENHARIA LTDA	03.444.084/0001-40
18.	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	07.615.710/0001-75
19.	NX EMPREENDIMENTOS LTDA	33.782.002/0001-39
20.	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	12.338.927/0001-15
21.	R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89
22.	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	10.417.584/0001-59
23.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	30.166.388/0001-66
24.	SOLIDA ENGENHARIA LTDA	14.108.584/0001-28
25.	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75
26.	VAP CONSTRUCOES LTDA	00.565.011/0001-19
27.	VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	51.500.740/0001-28

Análise:

- 1- A empresa **A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 2- A empresa **ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **34.174,54 M3** na parcela de maior relevância para o item de **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores,



nas quantidades mínimas exigidas de **33.873,13 M3** na parcela de maior relevância para o item de **REGULARIZAÇÃO DO SUB - LEITO**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **INDENIZAÇÃO DE JAZIDA**, não atendendo a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;

- 3- A empresa **AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 4- A empresa **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 5- A empresa **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 6- A empresa **CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 7- A empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 8- A empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 9- A empresa **CONSTRUTORA SMART LTDA**, não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **34.174,54 M3** na parcela de maior relevância para o item de **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **INDENIZAÇÃO DE JAZIDA**, não atendendo a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 10- A empresa **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA**, não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **34.174,54 M3** na parcela de maior relevância para o item de **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico



com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **INDENIZAÇÃO DE JAZIDA**, não atendendo a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;

- 11- A empresa **CSA ENGENHARIA LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 12- A empresa **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 13- A empresa **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **34.174,54 M3** na parcela de maior relevância para o item de **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **33.873,13 M3** na parcela de maior relevância para o item de **REGULARIZAÇÃO DO SUB - LEITO**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **INDENIZAÇÃO DE JAZIDA**, não atendendo a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 14- A empresa **H & E ENGENHARIA LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 15- A empresa **LF SERVICOS URBANOS LTDA**, não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **34.174,54 M3** na parcela de maior relevância para o item de **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares



ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **33.873,13 M3** na parcela de maior relevância para o item de **REGULARIZAÇÃO DO SUB - LEITO**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado, bem como Atestado de Capacitação Técnico-operacional que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **INDENIZAÇÃO DE JAZIDA**, não atendendo a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;

- 16- A empresa **M A RODRIGUES SERVICOS LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 17- A empresa **MABRA ENGENHARIA LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 18- A empresa **MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 19- A empresa **NX EMPREENDIMENTOS LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 20- A empresa **R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 21- A empresa **R S M PESSOA LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 22- A empresa **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 23- A empresa **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 24- A empresa **SOLIDA ENGENHARIA LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;
- 25- A empresa **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **34.174,54 M3** na parcela de maior relevância para o item de **ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado que comprove a execução dos serviços com características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N**; não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado que comprove a execução dos serviços com



características similares ou superiores, nas quantidades mínimas exigidas de **28.478,79 M3** na parcela de maior relevância para o item de **INDENIZAÇÃO DE JAZIDA**, não atendendo a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;

26- A empresa **VAP CONSTRUCOES LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;

27- A empresa **VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, atendeu a todas as exigências do item IV do edital de pré-qualificação;

Conclusão:

Das 27 (vinte e sete) empresas que apresentaram a documentação relativa **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 003/2026/PRE**, apenas as empresas **ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA SMART LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA; FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA; LF SERVICOS URBANOS LTDA e TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não atenderam a todas as exigências do item IV - Exigências quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Atenciosamente,

Catunda/CE, 31 de março de 2026.

Fernando Martins De Farias

Engenheiro Civil

RNP n° 060810376-4

CREA-CE N° 45167